

## LEI PROMULGADA Nº 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO,  
275,  
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

LEI Nº 019/2026 PROMULGADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA:

Reconhece de utilidade pública a Colônia de Pescadores e Agricultores Z-84 de Jardim de Piranhas, com sede na Rua Venâncio de Freitas, nº 033, Bairro Santa Cecília, no município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no art. 50, § 8º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores e Agricultores Z-84 de Jardim de Piranhas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Venâncio de Freitas, nº 033, Bairro Santa Cecília, no município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola, defender os interesses da categoria, prestar assistência técnica e social aos seus associados e colaborar com o poder público na formulação e execução de políticas voltadas ao setor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões em 12 de março de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA  
1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 32677708

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2026. EDIÇÃO 2374. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>